



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

DECRETO Nº 17/2018, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

**NOMEIA O COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DE APURAÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – OCA, PARA O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 E 08 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A Senhora **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**, Prefeita do município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 19 de 07 de novembro de 2017, que instituiu o Comitê Gestor Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente – OCA no âmbito do Município de Campo Alegre/AL;

**CONSIDERANDO** o término do mandato dos Conselheiros indicados no art. 4º do Decreto nº 019/2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** O Comitê Gestor Municipal de Apuração do Orçamento da Criança e do Adolescente - OCA, criado através do Decreto nº 019/2017, passa a ser composto pelos seguintes representantes:

#### I – Poder Executivo:

Titular: Luana Géssany da Silva Santos

Suplente: Helen Cristiane Nunes dos Santos

#### II – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direito à Cidadania:

Titular: Isys Roberta da Costa Maynard Vieira



ESTADO DE ALAGOAS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Suplente: Laura de Lourdes Torres Martins Alves

## III – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Tamiris dos Santos

Suplente: Deisyane Pereira Aguiar Silva

## IV – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Graciene Alencar Monteiro

Suplente: Andrea Santos da Silva

## V – Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Maraisa Bernardes Segava Pereira

Suplente: Renata Monique Vieira Souza Araújo

## VI – CMDCA

Titular: José Ednaldo Cavalcante de Farias

Suplente: Maria Irisdelma Gomes

## VII – Poder Legislativo

Titular: Alan Ferreira de Oliveira Gomes

Suplente: Sandra Maria Ferreira Gomes Alves

§ 1º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 2º O desempenho das atribuições a que se refere este decreto não será remunerado, sendo considerado serviço público relevante.

§ 3º O Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões outros profissionais que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a discussão do programa em pauta.

Art. 2º Conservam-se inalteradas as disposições contidas no Decreto nº 19/2017, no que não contrarie o presente ato administrativo.



ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

---

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Campo Alegre/AL, 08 de novembro de 2018.

**PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE**  
Prefeita

O presente decreto foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração desta Municipalidade, em 14 de novembro de 2018.

**MARIA JASLLINNY DE ARAÚJO SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento